

Dir: 021/2022

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2022.

À DATAPREV - EMP. DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREV. SOCIAL
R. PROF. ÁLVARO RODRIGUES, 460

AT. SR. WANDERSON BITTENCOURT RATTES
Gerente Executivo do Departamento de
Relações do Trabalho

Prezado Senhor:

Ref: Notificação para efeito da Lei 7.783/89

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE INFORMÁTICA E INTERNET, E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- SINDPD-RJ, vem pela presente, nos termos do Art. 9º da Constituição Federal, comunicar a esta empresa que, em decisão de assembleia convocada para este fim, no dia 04/10/2022 os trabalhadores da **DATAPREV - EMP. DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREV. SOCIAL**, deliberaram nesta assembleia, por paralisação por tempo indeterminado a partir da 0h do dia 13/10/2022, valendo, desde já, a presente comunicação para efeito de cumprimento da Lei 7.783 de 28/06/89, caso seja mantida a opção pelo exercício do direito de greve.

Assim sendo, solicitamos que a empresa aplique o código no SisGF (falta greve) do registro de ponto, não descontando a remuneração do dia e o descanso remunerado.

Atenciosamente,



Celio Stembach Barbosa
Coordenador